

## Artigo 14.º

**Alterações ao regulamento**

Este regulamento poderá, em qualquer altura, e nos termos legais, ser objecto de alterações consideradas indispensáveis.

## Artigo 15.º

**Revogações**

São revogadas todas as disposições contrárias ao presente regulamento, constantes de quaisquer anteriores preceitos regulamentares da Câmara Municipal.

## Artigo 16.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Aprovado na reunião da Assembleia Municipal de 29 de Fevereiro de 2008.

26 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

300400896

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA****Aviso n.º 17856/2008**

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos de 30-04-2008 do Vereador do Pelouro do Equipamento Social e Ambiente (ao abrigo de competências delegadas por despacho de 08-01-07), e no uso das competências que me são atribuídas pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos a seguir mencionados.

Concurso I — Um lugar de Técnico Profissional Principal (Desenhador) pertencente ao grupo de pessoal Técnico profissional;

Concurso II — Um lugar de Técnico Profissional Principal (Animação cultural), pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional;

Concurso III — Um Lugar de Fiscal Municipal Principal, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional;

Concurso IV — Um lugar de Técnico Profissional de 1.ª classe (Medidor Orçamentista), pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Prazo de validade — Os concursos visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, caducando com o respectivo preenchimento.

2 — Local de trabalho — área do Município de Santana.

3 — Legislação aplicável — a estes concursos aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais:

Concurso I, II e IV — Reunirem as condições previstas na alínea *c*), n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso III — Reunirem as condições previstas na alínea *b*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana, ou

remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal de Santana, sítio do Serrado 9230 -116 Santana.

5.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento), número, local e data de emissão do B.I.), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

*b*) Referência ao concurso e ao aviso de abertura;

*c*) Habilitações literárias e profissional;

*d*) Indicação da categoria detida, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública.

5.2 — Os requerimentos devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo candidato;

*b*) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

*c*) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

*d*) Declaração emitida pelo serviço de origem, onde deve constar a categoria que possui escalão e índice remuneratório, bem como a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria e carreira e classificações de serviço registadas nos últimos 3 anos.

5.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

5.4 — Os funcionários ou agentes pertencentes a este Município, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

6 — O método de selecção — a selecção dos candidatos admitidos aos concursos será feito por avaliação curricular, sendo a sua graduação final expressa de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados, de acordo com a exigência da função:

*a*) Habilitação académica de base;

*b*) Formação profissional;

*c*) Experiência profissional;

*d*) Classificação de serviço.

7 — Os critérios de avaliação ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do júri do respectivo concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A lista de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final dos concursos serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo as respectivas publicações efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Composição do Júri:

**Concurso I**

Presidente — José António de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Santana.

Vogais efectivos:

Lília Maria Mendonça da Silva, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Roberto da Silva Fernandes, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo em regime de substituição da Câmara Municipal de Santana.

Vogais suplentes:

Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Santana e Arnaldo João Teixeira, Vereador da Câmara Municipal de Santana.

**Concurso II**

Presidente — José António de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Santana.

Vogais efectivos:

Araldo João Teixeira, Vereador da Câmara Municipal de Santana, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Lília Maria Mendonça da Silva, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana.

Vogais suplentes:

Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Santana e Sérgio Luís Ferreira Andrade, Técnico Superior da Câmara Municipal de Santana.

**Concurso III**

Presidente — José António de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Santana.

Vogais efectivos:

José Quintino da Silva, Fiscal Municipal Especialista Principal da Câmara Municipal de Santana, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Lília Maria Mendonça da Silva, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana.

Vogais suplentes:

Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Santana e Araldo João Teixeira, Vereador da Câmara Municipal de Santana.

**Concurso IV**

Presidente — José António de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Santana.

Vogais efectivos:

Lília Maria Mendonça da Silva, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Roberto da Silva Fernandes, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo em regime de substituição da Câmara Municipal de Santana.

Vogais suplentes:

Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Santana e Araldo João Teixeira, Vereador da Câmara Municipal de Santana.

3 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa Pereira*.

300403358

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM****Aviso n.º 17857/2008****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 3 de Abril de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado profissionalmente, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionário Anabela Sebastião Vilela, fiel de refeitório (índice 142, escalão 1), para a categoria de assistente administrativo (índice 199, escalão 1).

A interessada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300405326

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA****Aviso n.º 17858/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à administração

local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 07 de Dezembro, torna-se público que por meu despacho de 04 de Junho de 2008, procedi à nomeação, para um lugar na categoria de Encarregado de Pessoal Operário Qualificado, do primeiro classificado, na sequência do concurso interno de acesso limitado, aberto por Ordem de Serviço n.º 1/2008, de 07 de Janeiro, de José Carlos Bento Leitão e Silva, a vencer pelo escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória da função pública.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

300405489

**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL****Aviso n.º 17859/2008****Concurso externo de ingresso — Referência n.º 34/2007**

Para os efeitos previstos na al. *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informa-se todos os interessados que a lista classificativa final, homologada por meu despacho datado de 3 de Junho de 2008, relativo ao processo do concurso externo de ingresso para 3 lugares de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Direito) — estagiário, Ref.ª n.º 34/2007, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Seixal, podendo a mesma ser consultada nos dias úteis, durante o horário de atendimento das 9h às 12h30m e das 14h às 16h30m.

3 de Junho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

300401065

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ****Aviso n.º 17860/2008****Concurso externo de ingresso**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Sertã, datado de 16 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um técnico superior de 2.ª classe — Arquivo, lugar existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98 de 18 de Dezembro adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 412-A/98 de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Código do Procedimento Administrativo;

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar a concurso, caducando com o respectivo preenchimento;

4 — Conteúdos funcionais — o descrito no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho,

5 — Local, condições de trabalho e vencimento:

*a*) — O local de trabalho situa-se na área do município da Sertã,

*b*) — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local,

*c*) — O Vencimento corresponderá ao escalão 1, índice 400, do grupo de pessoal técnico superior, categoria técnico superior de 2.ª classe, actualmente com o valor ilíquido de € 1.334,44.

6 — Requisitos gerais de admissão — são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, designadamente:

*a*) — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional,

*b*) — Ter 18 anos completos,

*c*) — Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,

*d*) — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório,